ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.634, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal à IGREJA BATISTA LIVRE' DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Igreja Batista Livre de Sant'Ana do Livramento, uma fração de terra pertencente ao Patrimônio do Município, situado nesta cidade, com frente para a Avenida D. Pedro II, onde mede 20,00 metros e com fundos para a BR-158, onde mede 20,00 metros, lindando pelo lado direito com terras pertencentes ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de S.do Livramento, medindo de frente a fundos 29,40 metros, lindando pelo lado esquerdo com terras pertencentes ao Patrimônio Municipal, medindo de frente a fundos 28,93 metros, contendo uma área total de 583,30 metros quadrados.

Art. 2º - A área doada se destinará a construção de prédio para sede da Entidade Evangélica e, retornará ao Patrimônio Municipal, caso não seja a mesma construída dentro de dois anos da vigência desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 1981

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner